

**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEMDS Nº 001/2022**

Nome	Cargo Pleiteado	CPF	Recurso Solicitado	Resposta do Recurso
Stéfani Martins Pereira	Psicóloga	123.860.647-07	Solicita revisão do tempo de serviço apresentado, considerando a Classificação Brasileira de Ocupações e ainda Resolução nº 13/2007 do Conselho Federal de Psicologia.	<p><b>Recurso Indeferido:</b> Conforme documentação apresentada pela candidata no <b>Ato da Convocação</b>, em especial a cópia de Carteira de Trabalho, verifica-se o registro nos seguintes cargos: Analista de Recursos Humanos (CBO252405); Analista de Recrutamento e Seleção (CBO252405) e Coordenador de RH (CBO142205), a par destas informações e após pesquisa junto à Classificação Brasileira de Ocupações constatou-se que tratam-se de cargos que requerem nível superior, no entanto, não se constitui área de atuação privativa do profissional de psicologia.</p> <p>Isto posto, ratificamos a decisão da comissão, uma vez que, somente com as informações apresentadas pelo candidato no ato da convocação, não é possível identificar as funções desenvolvidas pelo profissional no cargo e tampouco analisá-las quanto a compatibilidade com o cargo pleiteado, já que o mesmo não apresentou declaração contendo as atribuições do cargo exercido, como previsto no Item 7.4 do Edital</p> <p>Quanto a documentação acostada ao recurso, conforme estabelecido no Edital Item 5.7, “não será permitido ao candidato, em hipótese nenhuma, a entrega de novos documentos, após o protocolo do envelope, previsto no item 4, subitem 4.1 (...)”.</p>

Aracruz/ES, 15 de Março de 2022

**Comissão do Processo Seletivo  
Decreto nº 40.848/2021**